



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº 1.885, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

**“Institui o Dia do Dentista no
Município de Rio Largo, e dá
outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Dentista a ser celebrado anualmente em 25 de outubro, com o objetivo de conscientização da população sobre a saúde bucal.

Art 2º - Na semana em que incidir o dia 25 de outubro, em cada ano, o Município de Rio Largo através da Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá campanhas educativas para a prevenção das doenças bucais que acometem a população.

Art. 3º - As despesas decorrentes na execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

RIO LARGO, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL